

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

RUBRICA	Pag.
Portaria № 001 de 03 de janeiro de 2016 – IPM	01
Decreto № 008 de 03 de janeiro de2016 – IPM	01
Aviso de Licitação Pública-Pregão Presencial № 016/2016 SRP	01
AND THE RESERVE AND THE PROPERTY OF THE PROPER	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

PORTARIA Nº 001 de 03 de janeiro 2016

Concede Pensão por Morte e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7, inciso II da Constituição Federal c/c da E.C n° 41/03, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 207/2015, que instituiu o Regime.

RESOLVE:

I - Determinar a concessão do benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7°, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 41/03) e do art. 47 da Lei Complementar Municipal n° 207/2015, em decorrência do falecimento em data de 26 de janeiro de 2014 do servidor ativo **FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG n° 000069728496-4, SSP/MA e inscrito no CPF sob n° 926.493.433-20, em favor de **FÁTI-MA ANACLETO PEREIRA DE SOUSA** na condição de cônjuge sobrevivente do segurado, portadora da cédula de identidade RG n° 029026672005-9 e CPF sob n° 024.998.903-47 e **ALBERT MAZZINE LISBOA DE SOUSA**, menor de idade, filho do servidor falecido, portador do RG: 050525192013-0 SSP-MA e CPF: 616.462.253-09 o equivalente a.100% (cem por cento) dos vencimentos, conforme processo administrativo n.º 019/2014 a partir da data do requerimento, até posterior deliberação.

II Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter proporcional, divido em partes iguais (50%) para ambos os dependentes nos termos do art. Art. 41 da Lei Municipal 207/2015.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2014.

Instituto de Previdência Municipal de São Mateus do Ma, 03 de janeiro de 2016.

Hamilton Nogueira Aragão Prefeito Municipal

Juvenil Gonçalves da Costa Presidente do - IPM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

DECRETO Nº 008 de 03 de janeiro de 2016.

Súmula: Concede Pensão por Morte e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de São Mateus - MA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e arts.12, 38, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n. 207/2015, a **FÁTIMA ANACLETO PEREIRA DE SOUSA** na condição de cônjuge sobrevivente do segurado, portadora da cédula de identidade RG n° 029026672005-9 e CPF sob nº 024.998.903-47 e **ALBERT MAZZINE LISBOA DE SOUSA**, menor de idade, filho do servidor falecido, portador do RG: 050525192013-0 SSP-MA e CPF: 616.462.253-09 em decorrência do falecimento do servidor falecido

FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG nº 000069728496-4, SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 926.493.433-20, matrícula n. 359-1, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria de Saúde do Município de São Mateus - MA, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Mateus do Maranhão - IPM, a partir de 26 de janeiro de 2014, data do óbito tendo em vista a pensão ter sido requerida dentro do prazo legal, conforme Art. 40 Inciso I da lei 207/2015.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado de acordo com o Inciso V do Art 89 da Lei complementar 02/91, Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus do Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2014, data do óbito.

Hamilton Nogueira Aragão Prefeito Municipal

Juvenil Gonçalves da Costa Presidente do - IPM

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 SRP

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 29 de Abril de 2016, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Matriz, n.42, Centro - CEP: 65.470-000 São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos Farmácia da Básica, Medicamentos Hospitalares, Materiais e Insumo Hospitalar, Materiais de Laboratório, Materiais Odontológicos e Equipamentos Hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 029/2015, Decreto Municipal 030/2015, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM ou depósito bancário. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 3639-2971. São Mateus do Maranhão - MA, 12 de Abril de 2016. Carlos Teixeira de Sousa - Pregoeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município Poder Executivo Praça Matriz, 42 - Centro São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão Prefeito Municipal

Ivo Rezende Aragão Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br